



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 692 DE 17 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

02 – ÓRGÃO – SECRETARIA GERAL

02.01 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETARIO

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220015 – MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINIST. TRIBUTARIO

041220015.2.076000 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.61.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – RP R\$ 95.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 95.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Março de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (a) presente Lei Municipal nº 692/09
foi publicada no Diário Oficial do Município em 17/03/09
no período de 17/03/09 a 17/03/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 021/02 em 17/03/09
Decreto nº 021/02 em 17/03/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009